



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 179/2016

Transfere para a Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para a Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama, o bem patrimonial abaixo descrito:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO/ BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	ORIGEM	DESTINO
46759	Veículo GM/Meriva Frota 556	BOM	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 288, de 06 de novembro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, ao 01 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIVIL

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03 Agosto 1916
DE Nº 10.737
UMUARAMA, 03 108 1916
Genise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS